



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº136 /2018

Opina favoravelmente pela alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, com sede em Floriano (PI).

### **I – INFORMAÇÕES GERAIS**

Em análise o Processo CEE/PI nº 187/2018, em que Joseval Rodrigues Cunha, diretor do Colégio Dinâmico, situado na Rua Marques da Rocha, nº 1310, Bairro Caixa D'Água, Floriano (PI), solicita a este Conselho aprovação de mudança no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança.

A escola tem como mantenedora a Firma Sociedade Florianense de Educação Básica e Superior LTDA, CNPJ nº 12.068.037/0001-30.

### **II – RELATÓRIO**

O Processo encontra-se instruído com requerimento, justificativa e o Plano de Curso alterado contendo a matriz curricular.

A alteração no Plano de Curso, especificamente na Matriz Curricular, constitui-se na redefinição da carga horária teórica e prática, passando para 1260 horas por conta da exclusão do estágio supervisionado e inclusão de 60 horas de Visita Técnica.

Registra-se que o Plano de Curso constante nos autos do processo está reformulado em relação ao anterior apresentado quando da autorização do citado curso e está em articulação com a nova Matriz Curricular proposta e o redimensionamento das competências e habilidades.

Após análise do processo, observa-se que as mudanças propostas na Matriz Curricular e no Plano de Curso em nada contrariam a norma.

### **III – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face ao exposto, essa relatora recomenda ao Plenário a alteração no Plano de Curso do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, ofertado pelo COLÉGIO DINÂMICO, rede privada, com sede em Floriano (PI).

### **IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 005/2017, tendo analisado o parecer da relatora, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões Plenárias "PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO" do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 18 de outubro de 2018.

Cons<sup>a</sup>. Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos - Relatora

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva

Cons<sup>a</sup>. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons<sup>a</sup> Odeni de Jesus da Silva

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons<sup>a</sup> Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI